



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6198
E-mail: neti@contato.ufsc.br

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO NETI
EDITAL 02/NETI/PROEX/2019**

O Núcleo de Estudos da Terceira Idade (NETI) da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina (PROEX/UFSC) torna público o cronograma e as informações necessárias para as inscrições nas atividades de extensão, modalidade presencial, oferecidas à comunidade, para o segundo semestre de 2019.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Inscrição é a forma de acesso aos interessados em participar das atividades de extensão do NETI.

1.2 As etapas de inscrições nas atividades do NETI acontecerão entre os dias **11 de julho a 26 de agosto de 2019**, divididas conforme o cronograma no item 1.6.

1.3 As inscrições para todas as atividades serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, através do site <www.neti.ufsc.br>, com vagas limitadas por ordem de inscrição.

1.4 O segundo semestre de 2019 compreenderá o período de 19 de agosto a 29 de novembro de 2019.

1.5 O NETI disponibilizará os computadores do seu laboratório de informática para os participantes que não tenham acesso à internet, por ordem de chegada, através da distribuição de senhas. O horário de atendimento para esta finalidade obedecerá ao cronograma previsto no item 1.6 (com o encerramento do atendimento presencial às 19 horas).

1.5.1 Não será concedida qualquer vantagem ou prioridade em relação aos demais interessados para aqueles que optarem vir ao NETI realizar a sua inscrição.

1.6 Cronograma do processo de inscrição em atividades de extensão do NETI:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
11/07 e 12/07	Das 7h às 19h (presencial, na Secretaria)	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
17/07 e 18/07	Das 9h às 23h59 (online)	Inscrição - REMATRÍCULA
19/07	A partir das 14h no site < www.neti.ufsc.br >	Divulgação do Quadro de Atividades
22/07	Das 14h às 23h59 (online)	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES - GRUPO A
23/07	Das 9h às 23h59 (online)	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES - GRUPO B
24/07	Das 9h às 23h59 (online)	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES - GRUPO C
13/08	A partir das 14h no site < www.neti.ufsc.br >	Divulgação das Vagas Remanescentes
14/08 e 15/08	Das 9h às 23h59 (online)	Inscrição - VAGAS REMANESCENTES
19/08	De acordo com a atividade	Início das aulas
26/08	Das 7h às 19h (presencial, na Secretaria)	Solicitação para troca de atividade (condicionado à disponibilidade de vagas)
29/11	De acordo com a atividade	Encerramento das atividades de 2019

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ter idade igual ou superior a 50 anos.

2.2 Ter em mãos, as seguintes informações:

- a) Número da Carteira de Identidade;
- b) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Endereço residencial completo.
- d) Telefone (s) para contato e emergência.

3 NORMAS E INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS ATIVIDADES OFERTADAS

3.1 A lista com as informações sobre as atividades estarão disponíveis no site <www.neti.ufsc.br> no dia 19 de julho, a partir das 14 horas.

3.2 É permitido que o candidato faça a inscrição em, **no máximo, duas atividades** por semestre.

3.3 A(s) atividade(s) de matrícula conta(m) como inscrição ao item 3.2.

3.4 A programação semestral poderá sofrer alterações, de acordo com o planejamento específico de cada atividade.

3.5 Só poderão participar das atividades os alunos regularmente inscritos. **Não existe a modalidade de aluno convidado ou ouvinte no NETI.**

3.6 Em caso de legislações específicas, que assegure a participação do aluno com acompanhante, o designado poderá estar em sala de aula, devidamente registrado pela Secretaria do NETI.

3.7 A assiduidade mínima exigida nas atividades é de 75% de frequência.

3.8 O não cumprimento do percentual mínimo de assiduidade, implica em não aprovação na atividade. Os casos de faltas justificadas obedecerão aos critérios do professor(a) responsável pela atividade.

3.9 O modo de avaliação para o conceito 'apto' ou 'não apto' é de critério do professor(a) responsável pela atividade.

4 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Terão direito à isenção da taxa de inscrição para as atividades do NETI:

4.1.1 A pessoa física que declarar hipossuficiência de renda, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e da Lei nº 1.060/50 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, art. 6º, VIII). Para comprovar **deve trazer o documento de inscrição no NIS ou CAD ÚNICO.**

4.1.2 Os integrantes do Programa de Intercâmbio Comunitário em Gerontologia (PICG).

4.1.3 Professores voluntários do NETI com idade igual ou superior a 50 anos.

4.1.4 Servidores ativos e aposentados da UFSC com idade igual ou superior a 50 anos.

Parágrafo único: Todos os interessados em solicitar isenção da taxa de inscrição pelos motivos supracitados (itens 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3 e 4.1.4) deverão comparecer à Secretaria do NETI para preencher o **“Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição em Atividade de Extensão do NETI”**, nos dias 11 e 12 de julho, das 7h às 19h.

4.2 O candidato que obtiver a isenção na taxa de inscrição deverá fazer a sua inscrição online, conforme cronograma previsto no item 1.6, **sem nenhuma prioridade de vaga sobre os demais candidatos.**

4.3 O candidato com a isenção homologada **não deverá gerar o boleto** de pagamento após a realização da sua inscrição.

5 PROCEDIMENTOS PARA A REMATRÍCULA

5.1 Rematrícula é a confirmação do participante para **continuidade** em atividade com a duração de dois ou mais semestres.

5.2 Para poder realizar a rematrícula, o interessado deve ter frequência suficiente e aprovação no primeiro semestre de 2019 na atividade que possui continuidade prevista.

5.3 As rematrículas serão efetuadas **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, através do site <www.neti.ufsc.br>, obedecendo ao item 1.6.

5.4 O NETI disponibilizará os computadores do seu laboratório de informática, obedecendo ao item 1.5.

5.5 Depois de inscrito, o participante deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição até **a data de vencimento, dia 19 de julho de 2019**. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observando o horário de funcionamento externo da agência), em postos de autoatendimento ou via Internet (observando o horário estabelecido pelo banco para quitação na data).

5.6 A segunda via do boleto poderá ser emitida no site <www.neti.ufsc.br> desde que esteja **dentro do prazo de vencimento**.

5.7 Passada a data de vencimento do boleto, não será emitida uma segunda via do documento e a vaga é cancelada.

6 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Acessar o sistema online através do site <www.neti.ufsc.br> para efetuar a inscrição;

6.2 Selecionar a atividade e, em seguida, a turma desejada, conforme disponibilidade de vaga;

6.3 Preencher os campos obrigatórios do cadastro de inscrição online;

6.4 Gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição até a **data de vencimento, dia 1º de agosto de 2019**. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observando o horário de funcionamento externo da agência), em postos de autoatendimento ou via Internet (observando o horário estabelecido pelo banco para quitação na data).

6.5 A segunda via do boleto poderá ser emitida no site <www.neti.ufsc.br> desde que esteja **dentro do prazo de vencimento**.

6.6 Passada a data de vencimento do boleto, não será emitida uma segunda via do documento e a vaga será disponibilizada no período “vagas remanescentes”.

6.7 A inscrição só será efetivada após a FAPEU ser notificada do pagamento pelo sistema bancário.

6.8 O interessado deverá guardar o seu comprovante de pagamento caso existam problemas no sistema de comunicação do banco com a FAPEU.

6.9 A Coordenação do NETI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, não compreensão do candidato ao sistema online, por comunicações obtidas por fontes não formais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores

que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão da ficha de inscrição e/ou pagamento do boleto bancário.

6.10 **Não serão fornecidas instruções de informática por telefone**, pois cada Sistema Operacional funciona de maneiras diferentes. Desta forma, para segurança dos interessados e para suprir as necessidades do item 6.9 a Secretaria do NETI oferecerá um auxílio presencial, em nossos computadores, obedecendo ao item 1.5.

7 TAXA E PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 A taxa de inscrição para as atividades no segundo semestre de 2019 será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por atividade (**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 88/2016/CUn, DE 25 DE OUTUBRO 2016**).

7.2 A segunda via do boleto poderá ser emitida no site <www.neti.ufsc.br> desde que esteja **dentro do prazo de vencimento**.

7.3 Após o vencimento **não serão emitidos novos boletos**.

8 VAGAS REMANESCENTES

8.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas em atividades ofertadas no **período de matrícula**, estas serão disponibilizadas no período destinado às vagas remanescentes, conforme item 1.6.

8.2 Para ter acesso à inscrição nas vagas remanescentes, o interessado não pode estar inscrito em duas atividades nas etapas anteriores.

8.3 Para as vagas remanescentes, a inscrição será ONLINE, lembrando que as vagas são LIMITADAS por ordem de inscrição.

8.4 No ato da inscrição será gerado um boleto e o pagamento da taxa deve ser efetuado até a **data de vencimento, dia 16 de agosto de 2019**. A segunda via do boleto poderá ser emitida no site <www.neti.ufsc.br>, desde que esteja **dentro do prazo de vencimento**.

8.5 O não pagamento do boleto bancário implicará no cancelamento da inscrição.

8.6 O NETI disponibilizará os computadores do seu laboratório de informática para os participantes que não tenham acesso à internet, por ordem de chegada. O horário de atendimento para esta finalidade será das 9h às 19h.

9 MUDANÇA DE ATIVIDADE E/OU TURMA

9.1 A mudança de atividade e/ou turma será **PRESENCIAL**, na Secretaria do NETI, **no dia 26 de agosto**, das 7h às 19h, de acordo com a disponibilidade de vagas resultantes do não preenchimento das vagas na etapa de Vagas Remanescentes.

9.2 As vagas por motivo de trocas no dia de 'MUDANÇA DE ATIVIDADES E/OU TURMA' **não geram novas vagas**.

9.2 Para efetuar a mudança de atividade/turma a taxa de inscrição deverá estar **quitada** e, para maior segurança, o interessado deverá trazer à Secretaria do NETI, no dia da troca, o seu comprovante de pagamento.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 **Será excluído do segundo semestre de 2019**, a qualquer época, o cidadão que:

10.1.1 Comprovadamente, para realizar a inscrição nas atividades, estiver usado informações falsas ou meios ilícitos.

10.1.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos na Secretaria do NETI, prejudicando os outros interessados nas vagas.

10.1.3 Fizer qualquer tipo de acusação, sem as devidas provas legais, colocando em dúvida a lisura dos trabalhos realizados no NETI e ou a idoneidade dos Servidores da UFSC.

10.1.4 Exigir ou impor outros prazos, procedimentos, condições especiais ou vantagens não mencionadas no Edital e (ou) em relação aos demais interessados nas vagas.

10.1.5 O meio oficial de comunicação durante o processo de inscrição é o e-mail institucional do NETI: **neti@contato.ufsc.br** e a divulgação oficial das informações é no site oficial do NETI: **www.neti.ufsc.br**

10.1.6 O Núcleo não se responsabiliza por informações divulgadas que não sejam por seus meios oficiais, obedecendo ao item 10.1.5.

10.1.7 A Coordenação do NETI, juntamente com a PROEX/UFSC, procederá à averiguação das informações ou denúncias, e emitirá parecer conclusivo, dando ciência ao(s) envolvido(s).

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NETI, juntamente com a PROEX/UFSC.

A INSCRIÇÃO NOS CURSOS IMPLICARÁ EM CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE**